

**MINUTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 31/2024  
COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II da Lei 14.133/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8988/2024**

O Município de Jandira, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ: 46.522.991/0001-73, com sede na Rua: Elton Silva, nº. 1000 – Parque JMC - Centro - CEP: 06.600-025 – Jandira - SP, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do artigo N.º. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>Data/Hora limite para apresentação da Proposta:</b>	19/07/2024, às 17H00
<b>Referência de Horários:</b>	Horário de Brasília
<b>Endereço físico para envio da proposta:</b>	Rua: Elton Silva, nº. 1.000 – Parque JMC - Centro - Cep: 06.600-025 – Jandira - SP
<b>Endereço de E-mail para envio da proposta:</b>	recebimento.compras@jandira.sp.gov.br
<b>Link do Aviso de Dispensa:</b>	<a href="https://www.jandira.sp.gov.br/licitacoes.php">https://www.jandira.sp.gov.br/licitacoes.php</a>

**1. DO OBJETO**

Constitui o objeto desta Dispensa de Licitação a **“Aquisição e instalação de 04 (quatro) bebedouros industriais inox coluna, sendo 03 (três) bebedouros industrial inox de 25 (vinte e cinco) litros e 01 (um) bebedouro industrial inox de 50 (cinquenta) litros, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 75, inciso: II”**.

1.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.1.2. ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
- 1.1.3. ANEXO III - PLANILHA DE MÉDIA DE PREÇOS;
- 1.1.4. ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.1.5. ANEXO V - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Jandira - SP, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

ÓRGÃO DA DESPESA	ELEMENTO ECONÔMICO	FUNCIONAL E PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR	SECRETARIA
05.10.00	4.4.90.52.00	04.122.7001.2234	01	R\$ 7.104,41	Administração

**3. DO VALOR ESTIMADO**

3.1. O valor **global** estimado para a contratação será de **R\$ 7.104,41 (Sete mil, cento e quatro reais e quarenta e um centavos)**.

#### 4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

4.1. A presente DISPENSA ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site oficial da Prefeitura do Município de Jandira, para o envio da proposta comercial através do E-mail: [recebimento.compras@jandira.sp.gov.br](mailto:recebimento.compras@jandira.sp.gov.br), fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31/2024**.

4.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: **19/07/2024 às 17H00**.

#### 5. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.2. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo IV deste Aviso.

5.3. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de Dispensa de Licitação, serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.4. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários e globais, constantes neste Aviso de Dispensa de Licitação, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

#### 6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

6.2. Previamente a análise dos documentos de habilitação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros.

#### 7. CONSULTAS PRÉVIAS

7.1. informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor consultada nos documentos por ele abrangidos.

7.7. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

7.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## 8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.1.1. Os documentos de habilitação, serão solicitados somente para o Licitante classificado em primeiro lugar, quais sejam:

### 8.2. Habilitação Jurídica e Fiscal:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

8.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

8.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.2.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

8.2.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

8.2.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

8.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8.2.8. Certidão atualizada das ações relativas a falência e à recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data de entrega dos envelopes, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.

### 8.3 Qualificações Técnica

8.3.1. Para a qualificação técnico operacional:

8.3.1.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da licitante, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obras e/ou serviços de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalentes, similares ou superiores, **obrigatoriamente acompanhado de sua respectiva nota fiscal.**

## 9. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 O prazo de entrega do objeto desta Licitação será de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da Nota de Empenho e da respectiva Autorização de Fornecimento(AF).

9.2 O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante apresentação por escrito, da Contratada, de justificativa devidamente fundamentada.

9.3 Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a Prefeitura Municipal de Jandira não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pelo contratante até **30 (trinta) dias corridos**, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto da Secretaria competente e apresentação na secretaria Municipal de Finanças. Obedecendo à ordem cronológica de sua exigibilidade, mediante ordem bancária através da instituição financeira indicada pela Licitante vencedora, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10.1.1 Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 11. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

11.1. Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos a Diretoria de Compras e Licitações, preferencialmente através do E-mail: [licitacoes@jandira.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jandira.sp.gov.br).

11.2. Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial e encaminhado a empresa Impugnante.

11.3. Ao final dos trâmites desta licitação, havendo intenção de interposição de recurso a interessada deverá apresentar razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do ato a ser discutido.

## 12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Encerradas as fases de classificação das propostas comerciais e habilitação, e exauridos eventuais recursos administrativos, o processo será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar o processo por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação do processo, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar o processo.

## 13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA DISPENSA

13.1. O resultado final desta Dispensa de Licitação, será publicado no site oficial da Prefeitura do Município de Jandira (<https://www.jandira.sp.gov.br/licitacoes.php>).

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

14.2 O Município deverá anular o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

14.3 A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Jandira, 15 de Julho de 2024.

---

**Marcela Almeida Pacheco Caires**  
Secretária Municipal da Administração

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA - REQUISIÇÃO N°66/2024**

**1. DO OBJETO**

Aquisição e instalação de 04 (quatro) bebedouros Industriais Coluna, para a Secretaria Municipal de Administração.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

A aquisição de quatro bebedouros de inox visa melhorar as condições de trabalho dos servidores do Paço Municipal, oferecendo acesso fácil e constante a água potável de qualidade. A disponibilidade de água fresca e segura é essencial para a saúde e o bem-estar dos funcionários, contribuindo para um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo. Bebedouros de inox são duráveis e higiênicos, reduzindo riscos de contaminação e garantindo a integridade da água fornecida.

O Paço Municipal recebe diariamente um grande número de cidadãos que utilizam os serviços públicos oferecidos pela Secretaria Municipal da Administração. Proporcionar bebedouros de qualidade para os visitantes é uma demonstração de respeito e consideração pelo público. Além disso, a disponibilidade de água potável para os cidadãos que frequentam o local é um serviço básico que ajuda a criar uma imagem positiva da administração pública, evidenciando o compromisso da prefeitura com o bem-estar da comunidade.

Os bebedouros de inox são uma opção sustentável e econômica a longo prazo. Sua durabilidade reduz a necessidade de substituições frequentes, resultando em menor gasto com manutenção e reposição. Além disso, ao promover o uso de copos reutilizáveis ou garrafas pessoais, os bebedouros ajudam a reduzir o consumo de garrafas plásticas descartáveis, contribuindo para a preservação do meio ambiente e alinhando-se às políticas de sustentabilidade da administração municipal.

A instalação de bebedouros de inox está em conformidade com as normas de saúde e segurança do trabalho, que recomendam a disponibilização de água potável em locais de trabalho. Bebedouros de inox são fáceis de limpar e manter, garantindo que a água fornecida esteja sempre em condições adequadas de consumo. Atender a essas normas é uma responsabilidade da administração pública, garantindo a saúde dos funcionários e evitando possíveis problemas sanitários.

A aquisição de novos bebedouros representa um investimento na infraestrutura do Paço Municipal, modernizando as instalações e proporcionando melhores condições para funcionários e visitantes. Equipar o Paço Municipal com bebedouros de alta qualidade é uma medida que reflete o compromisso da Secretaria Municipal da Administração em manter um ambiente de trabalho eficiente e acolhedor, beneficiando todos os que frequentam o local. 1) 04 (quatro) para o Paço Municipal de Jandira;

### 3. ESPECIFICAÇÕES

➤ **01 (UM) - Bebedouro Industrial de 50 Litros Inox, que deverá conter no mínimo as seguintes características:**

Totalmente em aço inox, acompanhado de mangueiras e conectores, capacidade de 50 litros no reservatório, 02 torneiras cromadas, aparador de água cromado em inox com dreno, regulagem de temperatura de água, com gabinete estrutural inox. Sendo Desmontáveis para Higienização, Com Tensão de Alimentação de 110/220 V, Com Potência de 105 Watts; Certificação Compulsória do Inmetro; e Garantia de No Mínimo 12 Meses;

➤ **03 (TRÊS) - Bebedouro Industrial de 25 Litros Inox, que deverá conter no mínimo as seguintes características:**

Totalmente em aço inox, acompanhado de mangueiras e conectores, capacidade de 25 litros no reservatório, 02 torneiras cromadas, aparador de água cromado em inox com dreno, regulagem de temperatura de água, com gabinete estrutural inox. Sendo Desmontáveis para Higienização, Com Tensão de Alimentação de 110/220 V, Com Potência de 105 Watts; Certificação Compulsória do Inmetro; e Garantia de No Mínimo 12 Meses;

### 5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Na proposta escrita deverá conter os seguintes elementos:

- 5.1. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 dias, contados do fornecimento da mesma. Caso não conste prazo de validade expresso, este será considerado como sendo de 60 dias.
- 5.2. Especificação do bem ou serviço a ser contratado, conforme descrito no item 1 deste Termo de Referência com indicação de marca/fabricante e modelo.
- 5.3. Preço Unitário e total(incluindo custos, frete, tributos, etc...) em moeda corrente nacional, em algarismos ou por extenso, apurado a data e de sua apresentação. Em caso de divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.
- 5.4. Data e assinatura do representante legal da proponente.
- 5.5. Não deverão ser aceitas ofertas de objeto/serviço com especificações diferentes do Termo de Referência.

### 6. FORMA E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1. A entrega dos produtos, quando solicitada, ocorrerá por conta e risco da licitante vencedora, no prazo máximo de 30 dias corridos a contar da assinatura do contrato.
- 6.2. Os produtos deverão ser entregues e instalados nos respectivos locais abaixo descritos, de segunda a sexta-feira, das 08h às 16h:
  - 04 Bebedouros no Paço Municipal da Prefeitura de Jandira, na rua Elton Silva nº1000, Centro de Jandira Parque JMC - JANDIRA/ SP, CEP: 06600-025;

6.3 A licitante vencedora deverá seguir rigorosamente os dias, horários e prazos de entrega;

6.4. Correrão por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, descarregamento, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.

6.5 O Município de Jandira reserva-se o direito de inspecionar o objeto da aquisição, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição, caso esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta comercial e o Termo de Referência.

## **7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento deverá ser efetuado até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da entrega da nota fiscal na Secretaria Municipal Finanças, obedecendo à ordem cronológica de sua exigibilidade mediante ordem bancária através da instituição financeira indicada pela licitante vencedora.

7.2 Não serão aceitas propostas com pagamento antecipado ou contra entrega e ainda, não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

7.3. O contrato não sofrerá qualquer tipo de alteração em seu valor.

## **8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. A licitante vencedora se obriga a manter a qualidade dos produtos e/ou serviços e a substituição no caso do mesmo, antes de sua utilização, se constatado que foi entregue em desconformidade com a proposta, em más condições de transporte de carga, descarga da transportadora ou quando o mesmo não corresponde ao descrito no Termo de Referência.

8.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município poderá:

a) Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a. Na hipótese de substituição, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b. Na hipótese de complementação, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## **9. FISCALIZAÇÃO**

9.1. Este processo terá como gestor a Sra. Kelly Vitória Conceição de Souza, Matrícula 12523 e-mails [adm.gestao.contratos@jandira.sp.gov.br](mailto:adm.gestao.contratos@jandira.sp.gov.br), servidora da Secretaria Municipal da Administração



## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

10.1. Executar/ Entregar os serviços/bens objeto do presente contrato de acordo com a melhor técnica aplicável a trabalhos desta natureza, com zelo e diligência, bem como com rigorosa observância às especificações e anexos deste instrumento e dos demais detalhes e ordens que emanarem do MUNICÍPIO;

10.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3. Manter-se perfeitamente em dia com o pagamento de todas as obrigações fiscais e sociais, inclusive com as contribuições previdenciárias;

10.4. Iniciar a prestação dos serviços ou realizar a entrega do bem no prazo e condições definidos;

10.5. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo MUNICÍPIO, quando da execução do contrato;

10.6. Arcar com todas as despesas de transporte, operação e manutenção, relativos a execução do objeto;

10.7. Prover toda a mão de obra necessária a execução do objeto do Contrato, assumindo total responsabilidade pelo pagamento dos salários e

demais direitos e vantagens de seus empregados, bem como pelo fiel cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária em vigor;

10.8. Responsabilizar-se pelo correto comportamento e eficiência do pessoal sob sua direção, incluindo de terceiros, sujeitando-se às penalidades cabíveis, incluindo o afastamento de empregado;

10.9. Assegurar, durante a execução do objeto, a proteção e conservação dos serviços executados;

10.10. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o seu acompanhamento;

10.11. Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias para a execução do objeto deste contrato, incluindo pessoal necessário, deslocamentos, refeições diárias, recursos humanos e materiais, encargos fiscais, sociais, comerciais, previdenciários e trabalhistas e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações deste contrato.

10.12. Na Nota Fiscal deverá constar Prefeitura de Jandira, na rua Elton Silva nº1000, Centro de Jandira Parque JMC - JANDIRA/ SP, CEP: 06600-025, número do processo e número do contrato e autorização de fornecimento;

10.13. Não poderá a licitante vencedora ceder ou transferir o contrato a ser celebrado, no todo ou em parte, bem como caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização do Município de Jandira.

## OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.15. Pagamento dos valores devidos pela execução do objeto, no prazo previsto no contrato, após

devidamente atestada à nota fiscal;

10.16. Definir os serviços a serem executados, expedindo as Ordens de Serviço correspondentes, nos casos necessários;

10.17. Manter o cadastro dos serviços, com informações básicas necessárias ao controle da regular prestação do serviço;

10.18. Receber reclamações sobre o serviço e apurá-las, realizando os encaminhamentos necessários,

10.19. Aplicar as penalidades legais e contratuais cabíveis;

10.20. Acompanhar e fiscalizar, através de preposto designada pela LICITANTE VENCEDORA, a execução dos serviços, objeto deste contrato.

## **11. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

11.1. No caso de atraso injustificado na execução do contrato ou de sua inexecução parcial, o Município reserva-se o direito de aplicar multa moratória de 2% (dois por cento) ao dia, até o total de 5 (cinco) dias, sobre o valor total do contrato;

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato no caso de rescisão unilateral, sem prejuízo da aplicação da multa, prevista no item 11.1.;

11.1.3. Suspeição temporária de participação em licitação e, no caso de rescisão unilateral sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item 5.1, impedimento de licitar e contratar com a Administração, com prazo de 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes q depois de decorridos o prazo da sanção aplicada no inciso anterior.

## **12. DA GARANTIA**

12.1. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da entrega dos serviços e aceite definitivo dos produtos, observando-se, também, as seguintes condições mínimas:

12.1.1. Durante o período de garantia, os componentes que apresentarem defeitos, deverão ser substituídos por novos, sendo que todas as despesas inerentes a reposição e transporte destas e do objeto contratado correrão por conta da licitante vencedora, não cabendo ao Município de Jandira qualquer ônus.

Jandira, 26 de junho de 2024

**MARCELA ALMEIDA PACHECO CAIRES**  
Secretária da Administração

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) BEBEDOUROS INDUSTRIAIS COLUNA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Jandira, 26 de junho de 2024

## INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa a aquisição de quatro bebedouros industriais em inox para o Paço Municipal, sendo um de 50 litros e três de 25 litros. Esta iniciativa tem como objetivo principal garantir a disponibilidade de água potável de qualidade para servidores e visitantes, promovendo um ambiente de trabalho mais saudável e eficiente. A aquisição dos bebedouros é uma resposta às necessidades identificadas no Paço Municipal, onde a demanda por pontos de hidratação adequados tem se mostrado crescente e urgente.

A escolha de bebedouros fabricados em aço inoxidável se justifica pela durabilidade e facilidade de manutenção, características essenciais para equipamentos que serão amplamente utilizados em um ambiente institucional. Além de proporcionar água potável refrigerada, os bebedouros em inox contribuem para a estética moderna do Paço Municipal e estão alinhados com as diretrizes de sustentabilidade e eficiência operacional. Este ETP detalha os requisitos da contratação, o levantamento de mercado realizado, a descrição da solução proposta, bem como as estimativas de quantidades e preços, justificando a viabilidade e a necessidade da aquisição no contexto do Plano Anual de Contratações.

## 1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de quatro bebedouros industriais em inox é uma necessidade premente para o Paço Municipal, tendo em vista a alta demanda por água potável de qualidade, tanto para servidores quanto para os visitantes. Atualmente, a insuficiência de pontos de água refrigerada resulta em inconvenientes e interrupções nas atividades diárias, afetando a produtividade e o bem-estar dos usuários do prédio.

Além disso, a instalação de novos bebedouros é uma medida preventiva de saúde pública, especialmente relevante em tempos de preocupações sanitárias contínuas. Equipamentos modernos e eficientes em locais estratégicos do Paço Municipal garantirão que todos tenham acesso fácil e rápido a água potável, contribuindo para um ambiente de trabalho mais saudável e seguro.

## 2- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender adequadamente às necessidades do Paço Municipal, os bebedouros devem ser de alta durabilidade, preferencialmente fabricados em aço inoxidável, que oferece resistência à corrosão e facilidade de limpeza. Os bebedouros devem possuir sistema de refrigeração eficiente, baixo consumo energético e ser de fácil manutenção, com garantia mínima de um ano.

A empresa fornecedora deverá apresentar certificações que comprovem a conformidade com

normas de segurança e qualidade vigentes. Além disso, será exigida a prestação de serviços de instalação e assistência técnica durante o período de garantia, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos e a resolução rápida de eventuais problemas.

### **3- LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O levantamento de mercado envolveu a pesquisa de preços e condições com diversos fornecedores especializados em equipamentos industriais. Foram avaliados diferentes modelos de bebedouros, com foco em qualidade, durabilidade e custo-benefício. As consultas revelaram uma gama de preços compatíveis com a especificidade e robustez dos produtos demandados.

Foram considerados também aspectos como a reputação dos fabricantes, a disponibilidade de peças de reposição e a qualidade do serviço de assistência técnica. Esta análise de mercado é crucial para assegurar que a aquisição seja feita de maneira econômica, sem comprometer a qualidade e a eficiência dos equipamentos adquiridos.

### **4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na aquisição de um bebedouro de 50 litros e três de 25 litros, todos em inox, distribuídos em pontos estratégicos do Paço Municipal. O bebedouro de 50 litros será alocado em áreas de maior fluxo de pessoas, enquanto os de 25 litros serão colocados em locais com menor demanda, mas igualmente importantes.

Os equipamentos em inox foram escolhidos por sua durabilidade e facilidade de manutenção, características essenciais para um ambiente institucional. Além de oferecerem uma estética moderna, esses bebedouros garantem uma oferta constante de água potável refrigerada, promovendo o bem-estar dos servidores e visitantes do Paço Municipal.

### **5- ESTIMATIVA DE QUANTIDADES**

A necessidade identificada aponta para a aquisição de quatro bebedouros industriais, sendo um de 50 litros e três de 25 litros. Esta distribuição considera o fluxo de pessoas e a necessidade de acesso a água potável em diferentes setores do Paço Municipal, garantindo que todos os usuários tenham fácil acesso a este recurso essencial.

A quantidade estimada foi definida após uma análise detalhada das áreas de maior e menor demanda dentro do Paço Municipal, assegurando que a distribuição dos bebedouros atenda às necessidades de forma equilibrada e eficiente. Este planejamento visa otimizar o investimento e maximizar os benefícios para os usuários.

### **6- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa de preço para a contratação dos quatro bebedouros industriais, considerando os

levantamentos de mercado, é de aproximadamente R\$ 15.000,00. Este valor inclui não apenas a aquisição dos equipamentos, mas também os custos de transporte e instalação, garantindo que os bebedouros sejam entregues e instalados em perfeito estado de funcionamento.

A análise de preços levou em consideração as ofertas de diversos fornecedores, garantindo que a escolha final seja a mais vantajosa em termos de custo-benefício. O orçamento reflete o compromisso com a eficiência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, assegurando a aquisição de equipamentos de alta qualidade por um preço justo.

## **7- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

O parcelamento da aquisição dos bebedouros não se aplica neste caso, pois a compra em lote único facilita a negociação com os fornecedores e garante uniformidade nas especificações técnicas dos equipamentos. Além disso, a compra integral permite uma melhor gestão do processo de instalação e manutenção, assegurando que todos os equipamentos estejam operacionais ao mesmo tempo.

Optar pelo pagamento à vista ou em uma única parcela pode resultar em condições mais favoráveis de negociação, como descontos ou melhores termos de garantia e assistência técnica. Esta abordagem também simplifica o controle financeiro e administrativo, evitando complicações que podem surgir com múltiplos pagamentos e contratos.

## **8- ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES**

O plano anual de contratações vem sendo elaborado pela Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura de Jandira, considerando as necessidades orçamentárias e operacionais do município, bem como os princípios da economicidade e eficiência na administração pública. Este processo envolve a análise detalhada das demandas de diversos setores municipais, visando à contratação de serviços e aquisição de bens de forma estratégica e sustentável.

Este planejamento estratégico visa otimizar os recursos disponíveis, promover a eficiência na gestão pública e garantir que as necessidades da população de Jandira sejam atendidas de maneira eficaz e responsável.

## **9- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Os resultados pretendidos com a aquisição dos bebedouros industriais incluem a melhoria imediata das condições de acesso à água potável para todos os frequentadores do Paço Municipal. Espera-se uma significativa redução nas interrupções de trabalho causadas pela falta de pontos adequados de hidratação, aumentando a produtividade e o bem-estar dos servidores.

Além disso, a disponibilização de bebedouros em inox contribuirá com a política institucional do Paço Municipal, demonstrando o comprometimento com a saúde e a qualidade de vida de todos que

utilizam o espaço. Espera-se também uma diminuição na compra de água mineral em garrafas, gerando economia a longo prazo e promovendo práticas mais sustentáveis.

#### **10- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Antes da formalização do contrato, será necessário realizar uma avaliação técnica dos pontos de instalação dos bebedouros, garantindo que todos os requisitos de infraestrutura, como pontos de energia elétrica e acesso à rede de água, estejam devidamente atendidos. Esta etapa é crucial para evitar problemas durante a instalação e assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos.

Também será realizada a verificação de toda a documentação exigida dos fornecedores, incluindo certificações de qualidade, garantias e comprovações de conformidade com as normas técnicas. Uma análise criteriosa das propostas apresentadas será conduzida para selecionar a opção que melhor atenda aos requisitos estabelecidos, assegurando a melhor relação custo-benefício.

#### **11- IMPACTOS AMBIENTAIS**

A escolha de bebedouros em inox é uma medida ambientalmente consciente, pois o material é altamente durável e reciclável, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e minimizando a geração de resíduos. Além disso, a instalação de bebedouros reduz a dependência de garrafas plásticas descartáveis, contribuindo para a diminuição do uso de plástico e dos impactos ambientais associados à sua produção e descarte.

A redução no consumo de água engarrafada também implica em menor geração de resíduos plásticos e menor impacto no transporte de garrafas, resultando em uma pegada de carbono reduzida. Estas ações estão alinhadas com práticas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, refletindo um compromisso com a proteção do meio ambiente.

#### **12- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A viabilidade da contratação é confirmada pela análise positiva de mercado, que demonstrou a disponibilidade de fornecedores capazes de atender às especificações técnicas e requisitos de qualidade. O orçamento estimado está dentro dos limites aceitáveis para este tipo de aquisição, garantindo que os recursos serão utilizados de maneira eficiente.

Além disso, a necessidade urgente de melhorar as condições de acesso à água potável no Paço Municipal justifica plenamente o investimento. A contratação é viável não apenas do ponto de vista econômico, mas também em termos de benefícios diretos para a saúde e bem-estar dos servidores e visitantes, além de contribuir para práticas ambientais mais sustentáveis.

**MARCELA ALMEIDA PACHECO CAIRES**  
Secretária da Administração

## ANEXO III

PLANILHA DE MÉDIA DE PREÇOS

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	03	Unid.	Bebedouro Industrial de Coluna, Em aço inox, acompanhado de mangueiras e conectores, capacidade de <b>25 litros</b> no reservatório, 02 torneiras cromadas, aparador de água cromado em inox com dreno, regulagem de temperatura de água, com gabinete estrutural inox. Tensão de alimentação: 110/220V, com potência de 105 Watts Garantia: mínimo 12 (doze) meses	R\$ 1.601,38	R\$ 4.804,14
1	01	Unid.	Bebedouro Industrial de Coluna, Em aço inox, acompanhado de mangueiras e conectores, capacidade de <b>50 litros</b> no reservatório, 02 torneiras cromadas, aparador de água cromado em inox com dreno, regulagem de temperatura de água, com gabinete estrutural inox. Tensão de alimentação: 110/220V, com potência de 105 Watts Garantia: mínimo 12 (doze) meses	R\$ 2.300,27	R\$ 2.300,27
					<b>R\$ 7.104,41</b>



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS – (MODELO)

PROCESSO Nº ..../2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2024

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSCR. ESTADUAL:		CNPJ:
DATA:	VALIDADE DA PROPOSTA:	PRAZO DE EXECUÇÃO:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIPTIVO	VALOR TOTAL

(Especificar os produtos/materiais ofertados conforme anexo I deste edital)

Validade da Proposta:

Condições de Pagamento:

Garantia (SE HOUVER)

Declaro estar ciente e de acordo com as especificações contidas no anexo I e as normas do edital.

(data)

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº \_\_\_\_/2024  
Data: \_\_/\_\_/2024  
Processo nº \_\_\_\_/23

FORNECEDOR: \_\_\_\_\_  
C.N.P.J \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ FONE:FAX: \_\_\_\_\_  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				<b>VALOR TOTAL</b>	

PRAZO DE ENTREGA: \_\_\_\_\_

LOCAL DE ENTREGA: \_\_\_\_\_

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: \_\_\_\_\_

ORGÃO: \_\_\_\_\_ DESTINO: \_\_\_\_\_

Jandira, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal